



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Pouso Novo**

Pref. Municipal de Pouso Novo - RS  
Este documento está afixado no  
Quadro Mural no período de  
05.03/2020 a 19.03.2020

**EDITAL nº 015, de 05 de março de 2020.**

*Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, sob forma de contrato temporário, para a função que menciona, para atender excepcional interesse público.*

**LIANE M. P. NARDINO, VICE-PREFEITA DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.547, de 05 de março de 2020, atendendo excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 06 a 10 de março de 2020, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, junto à Prefeitura Municipal, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função abaixo descrita, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, para o ano letivo de 2020, submetido ao Regime Previdenciário INSS, sendo que as contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.**

**1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO/ESCOLARIDADE</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
<b>EDUCADOR INFANTIL</b> – Formação: mínima de Ensino Médio Magistério concluído e/ou Licenciatura em Pedagogia para atender: turma da Educação Infantil junto a E.M.E.I. Raio de Sol; aluno com necessidades especiais e demanda em trabalhos pedagógicos (aulas de artes e oficina de hora do conto) junto a E.M.E.F. de Picada Taquari e atuar na Biblioteca Pública Municipal.	40 h/s	02	R\$ 1.788,58

1.1 - A contratação será para o ano letivo de 2020, limitado a 18 de dezembro de 2020, de acordo com a necessidade.

1.2 - Os contratos celebrados poderão ser rescindidos a qualquer momento, por interesse público, descumprimento do objeto da contratação, entre outros.

**2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**2.1 Educador Infantil:** Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Pouso Novo**

as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – No período de 06 a 10 de março de 2020, no horário, das 07:30 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, junto à Prefeitura Municipal localizada à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo – RS.

**3.1.2** A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

**3.1.3** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**3.1.4** A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.5** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob as penas da lei.

**3.1.6** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**3.1.7** A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

#### **3.2 – Das condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;

b) Idade mínima de 18 anos completos.

c) Escolaridade: mínima de Ensino Médio Magistério concluído e/ou Licenciatura em Pedagogia para atender turma da Educação Infantil e demais requisitos do respectivo Plano de Carreira.

#### **3.3 – Documentação:**

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia da comprovação da escolaridade;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Preenchimento da Ficha de Inscrição, que faz parte integrante deste Edital.

**3.3.1-** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

### **4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**4.1-** O processo de seleção constituir-se-á de uma Prova Escrita, num total de 10(dez) questões, valendo até 100 pontos, sobre os seguintes conhecimentos:

a) Português – Interpretação, Gramática, Morfologia e Classe de Palavras

b) Matemática – As quatro operações

c) Dados Gerais e Históricos do Município.



Handwritten signature or stamp.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Pouso Novo**

4.2 – A Prova Escrita realizar-se-á no dia 11 de março de 2020, às 18 horas, junto ao Auditório João de Souza Leite, localizado na Rua Sete de Setembro, ao lado da Câmara de Vereadores neste município.

4.3 – Logo após a realização das provas, serão as mesmas corrigidas e o resultado divulgado, momento em que os candidatos poderão interpor recursos;

4.4 - A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

4.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:

1 – Maior pontuação em Português;

2 – Maior pontuação em Matemática;

3 – Residir no Município de Pouso Novo;

4 – Persistindo o empate será por sorteio público, a ser realizado na sequência.

4.6- O Resultado do Processo será divulgado dia 12 de março de 2020, junto ao mural de publicação da prefeitura e/ou pela internet no endereço [www.pousonovo.rs.gov.br](http://www.pousonovo.rs.gov.br);

4.7- A Contratação poderá ser imediata, com vigência enquanto perdurar os afastamentos e/ou necessidades.

## 5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para confirmar e assumir a vaga existente, se for o caso, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo, nos termos do item 7, deste Edital.

## 6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

a) Alvará de Folha Corrida;

b) Número do PIS/PASEP;

c) Atestado médico;

d) Certidão de nascimento/casamento;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

h) Certificado de reservista, se for o caso;

i) Cópia do diploma de curso para atuação na área;

j) Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil ou Bansicredi;

l) Comprovante de escolaridade.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

7.1.2 Não atender à convocação, no prazo estipulado;

7.1.3 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Pouso Novo**

7.1.4 Recusar a contratação.

7.2 Uma vez desclassificado o candidato seguinte será convocado na sequência da classificação final.

7.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.5 Este PSS terá validade para o ano de 2020, podendo, por interesse público, ser prorrogado por mais um ano.

7.6 As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, endereço [www.pousonovo.rs.gov.br](http://www.pousonovo.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

**LIANE M. P. NARDINO,**  
Vice-Prefeita Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Romeica Paludo,**  
Secretaria de Administração e Fazenda.